CÓPIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 0447/94

Dispõe sobre a denominação de vias públicas do Bairro São Carlos I.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada **Rua Graciliano Matias** a rua localizada entre as residências de Lindaura Rodrigues dos Santos e Osvaldo de Bortoli.

Art. 2º – Fica denominada **Rua Cândida Neves** a rua localizada entre as residências de Osvaldo de Bortoli e Antônio Eduardo.

Art. 3º – Fica denominada **Rua Aniceto Martins** a rua localizada entre as residências de Joel Fachetti e Arlindo Imberti.

Art. 4º – Fica denominada **Rua Marcos Rampinelli** a rua localizada entre as residências de José Geraldo Scarpatti e Sonival Vial.

Art. 5º – Fica denominada **Rua Miguel Malovini** a rua localizada entre as residências de José Geraldo Scarpatti e Afonso Grippa.

Art. 6º – Fica denominada **Rua João Lazarini** a rua localizada entre as residências de Jerônimo Scarpatti e José Francisco Pignaton.

Art. 7º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, aos 17 dias do mês de maio de 1994.

Otávio Abreu Xavier
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 17 de maio de 1994.

João Batista Ruy
Secretário Municipal de Administração